



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0282

Aposenta por invalidez, ANTONIO PANISSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por invalidez, ANTONIO PANISSA, ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, nos termos do processo nº 2455/92-DRH, com base no Artigo 192 inciso I e Artigo 194, combinado com o Artigo 40 inciso I da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao piso da categoria, previsto no Artigo 57, acrescido do percentual de 15% (quinze por cento) do Adicional Noturno previsto no Artigo 89 combinado com Artigo 57, mais 24% (vinte e quatro por cento) de biênio previsto no artigo 82 § único, da Lei complementar nº 018/92, a partir da data da publicação.

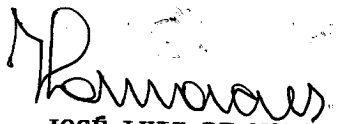
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 1992.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DE
POVO DE 19/08/1992
DE Nº 2296
UMUARAMA, 19/08/1992

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO